



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.188

De 16 de fevereiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 003/2021 - L

De 08 de janeiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.196 de 08/02/2021

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Altera a redação do artigo 25 da Lei Municipal nº 5.012/2019, de 11 de setembro de 2019, que "Estabelece dimensões e localização de vias públicas localizadas no loteamento Planalto Verde e Parque Taxaquara, denominadas pela Lei Municipal nº 2.529 de 01 de setembro de 1999".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei Municipal nº 5.012/2019, de 11 de setembro de 2019, que "Estabelece dimensões e localização de vias públicas localizadas no loteamento Planalto Verde e Parque Taxaquara, denominadas pela Lei Municipal nº 2.529 de 01 de setembro de 1999", passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25 A Alameda dos Ibirapitãs (Rua 05 do Parque Taxaquara), conta com aproximados 310m de extensão e 10m de largura, com início na divisa do Loteamento Parque Taxaquara, entre os lotes 26 e 27 da Quadra 07, distante aproximados 50m da esquina com a Alameda das Magnólias e término no balão de retorno entre os lotes 41 e 42 – Quadra 08, sendo que o trecho que faz frente para a Quadra 08 não está aberto".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

**Publicada em 16 de fevereiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2021**